Data da Publicação: 09/03/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2107 **Identificador do Ato:** #08739

LEI Nº 963, DE

de suas atribuições que lhe confere o art. da Lei nº 963, de 22/12/2025, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar por remanejamento de dotação orçamentária, na importância de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), distribuídas as seguintes dotações:

02 10 01 Fundo Municipal de Previdência Social

722 09.272.0157.2039 PREVIDÊNCIA SOCIAL

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

1.802.0000 Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração..... 6.000,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES..... 6.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro, serão compensados na forma do inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 10 01 Fundo Municipal de Previdência Social

725 09.272.0157.2039 PREVIDÊNCIA SOCIAL

3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA

1.802.0000 Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de

Administração..... – 6.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... – 6.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as

disposição em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 09 DE MARÇO DE 2026.

(Assinado no original)

ELAINE APARECIDA SOLIGO

Prefeita Municipal

ANO XVII Nº 2871 Segunda-Feira 09 de Março de 2026

0000000000000

R. Bento Marques, 795 - centro.

Aral Moreira - MS.

CEP 79930-000.

Email: gabinete@aralmoreira.ms.gov.br